

+ ZINCO e VITAMINA C

30 cápsulas

Uva Ursina e Vara de Ouro

Cranberry

Urfort

Suplemento alimentar



FORMA+

vegan

FORMA+

Suplemento alimentar

Urfort Cranberry
+ Uva Ursina e Vara de Ouro

Suplemento alimentar

ALTO TEOR EM ZINCO E VITAMINA C

O Zinco contribui para a proteção das células contra as oxidações indesejáveis.

A Vitamina C contribui para o normal funcionamento do sistema imunitário.

Como tomar URFORT? Tomar 1 cápsula antes do pequeno-almoço e 1 cápsula antes do jantar, com 1 copo de água. Tomar 2 cápsulas por dia.

Suplemento alimentar à base de extratos vegetais, zinco e vitamina C. Ingredientes: Arando vermelho - cranberry (*Vaccinium macrocarpon* L.) extrato seco do fruto com 50% de proantocianidinas 48,9%; agente de revestimento: hidróxido de propileno; uva-ursi (*Arctostaphylos uva-ursi* (L.) Spreng.) extrato seco (4:1) da folha com 10% de catéquina 9,78%; agente de volume: maltodextrina de milho; vara-de-ouro (*Solidago virgaurea* L.) extrato seco (10:1) da planta com flor 5,87%; vitamina C (ácido L-ascórbico) 4,89%; antiaglomerante: sais de magnésio de ácidos gordos; sulfato de zinco (zinco) 2,72%; antiaglomerante: dióxido de silício.

Recomendações: Não exceder a dose diária recomendada. Os suplementos alimentares não devem ser utilizados como substitutos de um regime alimentar variado. É importante um regime alimentar equilibrado e um modo de vida saudável. A segurança do uso deste produto em caso de gravidez ou aleitamento não foi terminada, pelo que não se recomenda a sua utilização nestas situações sem o devido acompanhamento de um técnico de saúde. Manter fora do alcance das crianças. Conservar em local fresco e seco, ao abrigo da luz.

Quantidade líquida: 15,33 g (30 cápsulas de 511 mg)

Lot./Consumir de preferência antes do fim de: (ver embalagem)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Dose diária: 2 cápsulas • Doses por embalagem: 15

	Por dose diária	%VRN*
Cranberry extrato	500 mg	**
Uva-ursi extrato	100 mg	**
Vara-de-ouro extrato	60 mg	**
Vitamina C	50 mg	62,5
Zinco	10 mg	100

*VRN (Valor de Referência do Nutriente) estabelecido no Regulamento n.º 1169/2011 de 25 de outubro de 2011.

**VRN (Valor de Referência do Nutriente) não estabelecido.